



OFÍCIO N° 257/2026/SEMSEP

Sorriso, 07 de maio de 2026.

Ao Senhor
BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal
Avenida Porto Alegre, 2525, Centro
78890-000 Sorriso. MT

Assunto: Resposta ao Ofício n° 724/2026/SMA e Indicação n° 268/2026.

Senhor Secretário,

- 1 Considerando a Indicação n° 268/2026 - “[...] implantação de espaços exclusivos para motos, nos Semáforos, [...]”;
- 2 Considerando a Indicação n° 801/2025, de 1° de julho de 2025, de autoria do Vereador Wanderley Paulo – Progressistas, versando sobre a mesma temática;
- 3 Considerando o Ofício n° 694/2025/SEMSEP, de 14 de outubro de 2025;
- 4 Considerando o Comunicado Interno n° 222/2025/GMT, de 23 de setembro de 2025;
- 5 Reitero a análise conclusiva do Comunicado Interno n° 222/2025/GMT, juntamente, a suas recomendações.
- 6 Encaminho em anexo os *Considerandos* citados.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebido em 07/07/2026
Hora 10:01
Secretaria de Administração

CEL RR PM MT NERCI ADRIANO DENARDI

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil
Portaria n° 010/2025



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

SEMSEP

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E
DEFESA CIVIL

OFÍCIO Nº 694/2025/SEMSEP/SRS/MT

CÓPIA

Sorriso, 14 de outubro de 2025.

Ao Senhor

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal

Avenida Tancredo Neves, 2525, Centro
78890-000 Sorriso. MT

Atesto o Recebimento do(s) Material (ais)

Serviço (s) da (o) Presente

Em 14 / 10 / 25

Resposta

Assunto: Resposta ao Ofício nº 823/2025/SMA e Indicação nº 801/2025.

Senhor Secretário,

1 Considerando a Indicação nº 801/2025 - "[...] implantação de espaços exclusivos para motos, nos semáforos [...]";

2 Informo que a Avaliação Técnica da Viabilidade-AVT foi finalizada.

3 Comunico que a(s) Recomendação(ões) Técnica(s) diverge(m) integralmente do requerido na Indicação nº 801/2025.

4 Encaminho cópia do Comunicado Interno nº 196/2025, contendo a resolução da Avaliação Técnica da Viabilidade-AVT, realizada pela Coordenadoria da Guarda Municipal de Trânsito.

Atenciosamente,

Nerci Adriano Denardi
NERCI ADRIANO DENARDI

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil
Portaria nº 010/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMSEP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO
E DEFESA CIVIL
Av. Rio Grande do Sul n. 233 - Bairro Benjamin Pinier, Sorriso/MT - Tel. (66) 3545-8300 | Pórtalo 153
E-mail: semsep@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

COMUNICADO INTERNO 222/2025

Sorriso/MT, 23 de setembro de 2025

Ao Senhor
NERCI ADRIANO DENARDI
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil
Sorriso - MT

Assunto: Resposta ao Ofício Nº /SMA, indicação Nº 801/2025.

Senhor Secretário,

Em atenção ao Ofício Nº /2025/SMA que trata da indicação nº 801/2025 da Câmara Municipal de Vereadores de Sorriso, a qual indica a **instalação de vagas exclusivas para motos em semáforos**, com o objetivo de dar maior segurança aos condutores de motocicletas e indicar a necessidade segurança aos que transitam pelo local, vejamos:

Em atendimento à solicitação para análise de implantação de vagas exclusivas de motocicletas em semáforos realizada vistoria nos locais, com observação do fluxo de veículos, análise fotográfica e avaliação das características das vias e após análises emitimos o seguinte parecer.

Considerando:

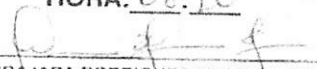
Considerando a legislação de trânsito brasileira, em especial o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), não prevê a obrigatoriedade da implantação de bolsões exclusivos para motocicletas junto à linha de retenção dos semáforos, sendo tal medida de caráter excepcional e condicionada a estudos técnicos específicos.

Considerando a sinalização horizontal e vertical existente nos cruzamentos já delimita adequadamente a área de parada e retenção dos veículos, obedecendo às normas do CONTRAN, garantindo organização e previsibilidade no tráfego.

Considerando em diversas vias semaforizadas do município, especialmente em trechos de mão única, há estacionamento permitido em ambos os lados da via, restando apenas uma faixa de rolamento para a circulação de veículos, o que aumenta o risco de conflitos na aproximação dos semáforos.

Considerando a criação de áreas exclusivas para motocicletas junto à linha de retenção pode gerar conflitos diretos com automóveis, ônibus e caminhões, uma vez que a disputa pelo espaço reduzido amplia o risco de abalroamentos laterais e colisões traseiras.

Considerando a implantação de bolsões exclusivos exige a ampliação do recuo da faixa de pedestres, reduzindo a área destinada à travessia segura dos pedestres e comprometendo a prioridade dos usuários mais vulneráveis.

RECEBIDO
SEMSEP
GABINETE DO SECRETÁRIO
DATA: 10/30/2025
HORA: 08:10

UBIRAJARA RODRIGUES DOS SANTOS
Técnico Administrativo I
Portaria n. 170 de 12 de Fevereiro de 2015



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMSEP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO
E DEFESA CIVIL
Av. Rio Grande do Sul, nº 213 - Bairro Benjamin Bakur, Sorriso/MT - Tel. (66) 3545-8380 | Fátima 155
E-mail: semsep@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

Considerando que tal medida induz o comportamento de motociclistas "costurando" o trânsito até a área demarcada, prática que aumenta significativamente o risco de acidentes, contrariando o que dispõe o CTB em seus artigos que tratam da segurança lateral e da circulação de veículos sem colocar em risco os demais usuários da via.

Considerando o Código de Trânsito Brasileiro prevê infrações para condutores que não mantêm distância lateral e frontal seguras, bem como para manobras que coloquem em risco outros veículos e pedestres, condutas que podem ser estimuladas pela criação dos bolsões em vias estreitas e de tráfego compartilhado.

Considerando o município de Sorriso não apresenta elevado índice de acidentes diretamente relacionados à ausência de bolsões para motocicletas nos semáforos, não havendo respaldo estatístico para justificar a medida.

Considerando medidas alternativas, como campanhas educativas, reforço da fiscalização, adequação da sinalização horizontal/vertical e estudos de tempos semaforicos, são mais eficazes e proporcionam maior equilíbrio no sistema viário, sem comprometer a segurança coletiva.

Conclusão

Diante das análises apresentadas, não se recomenda a implantação de vagas exclusivas para motocicletas junto aos semáforos no município de Sorriso/MT, pois a medida não encontra respaldo técnico suficiente, pode comprometer a segurança de pedestres e demais condutores, além de gerar potenciais conflitos de tráfego e incentivar comportamentos de risco.

Recomenda-se, em contrapartida, manter a atual configuração das interseções semaforizadas, priorizando a boa sinalização, a fiscalização efetiva e ações educativas, em consonância com o CTB, de modo a garantir a segurança e fluidez de todos os usuários da via.

Atenciosamente,

NILTON RODRIGO RIBEIRO (In loco)
Guarda Municipal de Trânsito

DEBORA MACIEL JACINTO
Setor administrativo da GMT

MARCIO RODRIGO PIRES
Coordenador da Guarda Municipal de Trânsito



SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

SEMSEP

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E
DEFESA CIVIL

OFÍCIO Nº 458/2025/SEMSEP/SRS/MT

Sorriso, 23 de julho de 2025.

Ok
Ao Senhor
BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal
Avenida Tancredo Neves, 2525, Centro
78890-000 Sorriso, MT

Assunto: Resposta ao Ofício nº 823/2025/SMA e Indicação nº 801/2025.

Senhor Secretário,

- 1 Considerando a Indicação nº 801/2025 - "[...] implantação de espaços exclusivos para motos, nos semáforos [...]"];
- 2 Informo que é necessária uma Avaliação Técnica de Viabilidade-ATV do local.
- 3 Comunico que a Indicação nº 801/2025 foi encaminhada a Coordenadoria de Trânsito para indispensáveis avaliações, se considerada viável, será adicionada ao Cronograma de Execuções, conforme orçamento vigente.

Atenciosamente,

Gilvano de Ávila
GILVANO DE ÁVILA

Secretário Adjunto de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil
Portaria nº 027/2025



SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
R. 14 de Julho, nº 205, Centro - Sorriso, MT - CEP: 13.100-000
Telefone: (67) 3346-1700 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br | www.sorriso.mt.gov.br



OFÍCIO SMA N° 823/2025.

Sorriso-MT, 14 de julho de 2025.

Senhor Secretário,

Servimo-nos do presente para encaminhar por cópia anexa as Indicações que tramitaram na 23ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal, do ano de 2025, conforme segue:

Indicação n° 801, 809, 814/2025.

Consignamos o prazo para resposta até o dia 24/07/2025.

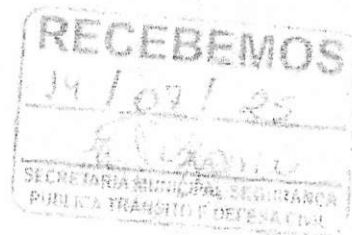
As respostas devem ser encaminhadas a esta Secretaria para posterior protocolo junto a Câmara Municipal de Sorriso, devendo ser endereçadas ao respectivo Presidente.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário de Administração



Ao Senhor,

NERCI ADRIANO DENARDI

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil.



Camara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Lido na Sessão

57 de 2025

SECRETARIA

INDICAÇÃO Nº 89/2025

INDICAMOS QUE SEJA REALIZADA A IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS EXCLUSIVOS PARA MOTOS, NOS SEMÁFOROS, NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT.

WANDERLEY PAULO PROGRESSISTAS

Considerando abato assinado e encaminhado neste caso de conformidade com o Art. 115 do Regulamento Interno, REJUR nº 241 a Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Excmo. Senhor Alci Fernandes, Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, para que tome as necessárias providências que seja realizada a implantação de espaços exclusivos para motos nos semáforos no município de Sorriso/MT.

JUSTIFICATIVAS

Considerando que atualmente, a prática de motociclistas se posicionarem entre veículos maiores (carros, ônibus e caminhões), enquanto aguardam o semáforo verde que riscos desnecessários. A criação de áreas delimitadas à frente desses veículos permitiu que as motos aguardem a abertura do semáforo em uma posição mais visível e segura, reduzindo drasticamente o risco de acidentes no momento da partida. Esta medida visa proteger os motociclistas, um dos grupos mais vulneráveis no trânsito.

Considerando que, além da segurança, esses espaços exclusivos contribuem significativamente para a fluidez do trânsito urbano. Ao permitir que as motocicletas se posicionem à frente, evitam-se filas que ficam estacionadas na "costureira" para os veículos, o que pode causar congestionamentos e movimentos desnecessários. Com um posicionamento organizado e antecipado, a saída das motos ocorre de forma mais ordenada e eficiente, beneficiando o fluxo de todos os veículos na cidade.

Considerando que a implementação de áreas de espaço para motocicletas em semáforos é uma prática já consolidada e bem-sucedida em grandes centros urbanos do Brasil e do mundo. Cidades que adotaram essa simplificação verificaram uma redução na segurança dos motociclistas e na melhoria do trânsito. Trazer essa solução para nossa cidade significa adotar uma medida moderada e eficaz, que visa aprimorar a mobilidade urbana com base em experiências bem-sucedidas.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 1º de julho de 2025.

WANDERLEY PAULO
Vereador Progressistas

WANDERLEY PAULO
Vereador PPS

GABRIEL DA SILVA
Vereador PPS

JACQUELINE RIBEIRO
Vereador PPS

EMERSON BARCEL
Vereador PL

EDSON DE SOUZA
Vereador PPS

EDSON DE SOUZA
Vereador PPS

RODRIGO MATTEAZZI
Vereador Republicanos

RODRIGO MATTEAZZI
Vereador PPS

EDSON DE SOUZA
Vereador Republicanos

JANE DELA LIBERA
Vereadora PL